

2. Considerar a relação de candidatos supramencionados como Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 003/SES/2023.

3. Para interposição de recurso o candidato deverá seguir o estabelecido no Item 10 e subitens do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/SES/2023, publicado no DOE de 06/07/2023, sendo obrigatória a utilização do formulário constante do Anexo I, a ser enviado no endereço eletrônico selecao2023.recursos@ses.mt.gov.br, até as 23:59h do dia 16/08/2023. Não será aceito pedido de recurso apresentado fora do prazo ou encaminhado de forma divergente do estabelecido neste Edital.

Cuiabá, 15 de agosto de 2023.

(Original assinado)
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECURSO
OBRIGATÓRIO ANEXAR EM ARQUIVO PDF

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/SES/2023

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

PERFIL PROFISSIONAL: _____

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/SES/2023:

Como candidato do referido Processo Seletivo Simplificado:

Se PcD, favor especificar: () Sim

Solicito a revisão da minha () classificação ou () eliminação, sob os seguintes argumentos:

Cuiabá, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Atenção - Item 10. DOS RECURSOS - Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 003/SES/2023 publicado no DOE de 06 de julho de 2023. Preencher o recurso digitado ou com letra legível, sob pena de recusa; apresentar argumentações claras e concisas.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N. 28.544 -
PUBLICADO EM 19/07/2023 - PÁG.31
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023.

- **ONDE SE LÊ:**
RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando orientação exposta na Informação Técnica Complementar Nº 106/2023/CA/SUAC/SES - MT Manifestação PGE Nº 37/SGAC/PGE/2023, fundamentado no Artigo 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021, documentos acostados aos autos.
VALOR TOTAL: R\$ 13.893,80 (treze mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

- **LEIA-SE:**
RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando orientação exposta na Informação Técnica Complementar Nº 393/2023/CA/SUAC/SES - MT, a Orientação Jurídico - Normativo 008/CPPGE/2023 - Regulamentação do Parecer Normativo Para Compra de Pequeno Valor e a Manifestação PGE Nº 37/SGAC/PGE/2023. Fundamentado no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, documentos acostados aos autos.

VALOR TOTAL: R\$ 13.457,80 (Treze Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta Centavos)

RETIFICAÇÃO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022
Processo Administrativo (SIGADOC) nº SES-PRO-2022/24571

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 228/2023/GBSES publicada em 31/03/2023, vem RETIFICAR o RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.562, página 63, em 14/08/2023, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	UND	MARCA	QTD	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ: 81.618.753/0001-67	09	UND	ELBER	09	R\$ 19.000,00	R\$ 76.000,00

LEIA-SE:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	UND	MARCA	QTD	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ: 81.618.753/0001-67	09	UND	ELBER	04	R\$ 19.000,00	R\$ 76.000,00

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2023.

Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeira Oficial da SES/MT
(Original assinado nos autos)

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 050/2023
Processo Administrativo (SIGADOC) nº SES-PRO-2022/12561

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeado pela Portaria n. 228/2023/GBSES publicada em 31/03/2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão inicial ocorreu em 20/07/2023 e se encerrou em 24/07/2023, sendo o **OBJETO "Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo, Sendo Materiais de Expediente para Atender a Secretaria De Estado De Saúde - SES e Suas Unidades"**. Conforme resultado abaixo:

Empresa Vencedora	Item	Unidade	Qtde	Marca	Vlr Um	Vlr Total
C.J. Monteiro Junior ME - CNPJ 08.2488190001-4	36	Rolo	200	CLAIR	18,00	3.600,00
	40	Unidade	650	CLAIR	27,90	18.135,00
	41	Rolo	3481	CLAIR	13,20	45.949,20
	42	Rolo	5185	CLAIR	20,00	103.700,00
Idpromo Comercial Ltda - CNPJ 17.791.755/0001-54	60	Unidade	4520	Primeset	1,05	4.746,00
Luasi Papeis e Livros Ltda - CNPJ 08.371.036/0001-93	24	Caixa	3000	Clips Top	2,01	6.030,00
	45	Unidade	2000	Fascilito	6,90	13.800,00
	53	Unidade	1521	Frama	12,80	19.468,80
Maria José Dos Reis Neto - CNPJ 10.226.940/0001-57	6	Unidade	5651	LYKE	6,87	38.822,37
	7	Rolo	30	LIBANO	90,75	2.722,50
	13	Unidade	373	MASTERPRINT	1,97	734,81
	14	Unidade	473	MASTERPRINT	2,00	946,00
	15	Unidade	373	MASTERPRINT	2,00	746,00
	16	Unidade	373	MASTERPRINT	1,96	731,08

	18	Caixa	420	TOP	9,95	4.179,00
	19	Caixa	2000	TOP	4,62	9.240,00
	33	Unidade	18018	SCRITY	0,30	5.405,40
	38	Rolo	200	ETIBRAS	24,20	4.840,00
	39	Caixa	650	IMPRIMASTER	10,97	7.130,50
	48	Caixa	2700	MAXPRINT	4,01	10.827,00
	49	Unidade	2120	SD	13,62	28.874,40
	56	Unidade	474	JOCAR	11,12	5.270,88
	57	Unidade	4134	MASTERPRINT	1,75	7.234,50
	66	Unidade	1900	CARBRINK	1,88	3.572,00
Menno Informatica e Grafica Ltda - CNPJ 47.699.350/0001-51	65	Unidade	1250	Marca Propria	2,65	3.312,50
Mottiva Comercio e Materiais de Escritório Ltda CNPJ 19.105.589/0001-81	2	Unidade	372	JAPAN	3,95	1.469,40
	3	Unidade	914	São Joao	7,20	6.580,80
	11	Unidade	602	CORPEL	2,77	1.667,54
	20	Caixa	2220	TOP	1,80	3.996,00
	21	Caixa	1000	TOP	1,80	1.800,00
	22	Caixa	1500	TOP	1,80	2.700,00
	23	Caixa	2500	TOP	1,80	4.500,00
	25	Caixa	91	TOP	4,37	397,67
	43	Rolo	40	DAC	59,64	2.385,60
	44	Unidade	2068	KORETECH	3,10	6.410,80
	46	Unidade	2217	CLASSE	9,00	19.953,00
	51	Pacote	1533	MASTERPRINT	2,15	3.295,95
	55	Unidade	409	GAIA	203,00	83.027,00
	63	Caixa	50	Jocar	14,00	700,00
Pacific Flowers Ind e Comercio Ltda - CNPJ 03.772.965/0001-90	34	Caixa	216	Propria	39,84	8.605,44
Prisma Papelaria Ltda CNPJ 28.076.822/0001-05	1	Unidade	358	J. Stamp	3,69	1.321,02
	26	Caixa	131	F. Paper	4,23	554,13
	27	Caixa	3145	F. Paper	5,17	16.259,65
	28	Caixa	504	F. Paper	5,27	2.656,08
	29	Caixa	3091	F. Paper	6,48	20.029,68
	30	Caixa	3200	F. Paper	8,79	28.128,00
	31	Caixa	151	F. Paper	8,62	1.301,62
	32	Pacote	1600	Mamuth	19,06	30.496,00
	35	Unidade	8015	Reipel	0,34	2.725,10
	37	Caixa	600	Colacril	39,99	23.994,00

	52	Unidade	3139	Chies	12,84	40.304,76
Regina Célia Cunha Souza - CNPJ 36.336.388/0001-43	5	Unidade	622	ALFACELL	6,97	4.335,34
						669.612,52

Itens Fracassados: 4, 8, 9, 10, 12, 17, 47, 50, 54, 58, 59, 61, 62 e 64,

Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2023.

NELSON AUGUSTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial SEPLAG/SES- MT
(Assinado digitalmente)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado final do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico n. 050/2023, Processo Administrativo (SIGADOC) n° SES-PRO-2022/12561**, cujo objeto consiste no **OBJETO "Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo, Sendo Materiais de Expediente para Atender a Secretaria De Estado De Saúde - SES e Suas Unidades"**. Cujo resultado acima:

Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 607/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016 que dispõe sobre o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Nº 10.709 de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Nº 11.564 de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial no dia 12 de novembro de 2021 que altera dispositivos da Lei Nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento a Fundos estaduais por contribuintes que fruírem benefícios fiscais nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 040/2022/GBSES publicada no Diário Oficial no dia 02 de fevereiro de 2022 que aprova a sistemática de Monitoramento, Controle e Avaliação da Aplicação das Receitas advindas da Arrecadação do FEEF/MT aplicado na Rede de Atenção à Saúde Mato Grosso (RAS/MT);

CONSIDERANDO a Nota Técnica 001/2022/SAS/GBAVS/SES/MT de 14 de março de 2022 que instrui os procedimentos a serem adotados pelas Comissões de Avaliação de Contratos/CAC no ato de monitorar, controlar e avaliar a aplicação das receitas advindas da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal em investimentos e em despesas de custeio complementar da Tabela SUS em âmbito Hospitalar e Ambulatorial pelos municípios nas Ações e Serviços da Rede de Atenção à Saúde/RAS do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Lei Nº 12.030 de 22 de março de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO O SES-CIN-2023/100433/COR/SES, que informa o valor dos recursos do FEEF enviado pela SEFAZ referente ao mês de **JULHO/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do **Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT** para despesas de custeio para complementação da Tabela SUS, referente ao mês **JULHO/2023**, no valor total de **R\$ 3.158.186,70 (três**